

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Veículos Novos para uso na frota municipal.

**DATA E HORA DO JULGAMENTO:** 03/03/2017 às 08:30hs.

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Nove de Maio, nº 1.015.

**INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo Municipal, sito a Av. Nove de Maio, 1.015, pelo telefone 55 3552-1022, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 hs, no site [www.vistagaucha-rs.com.br](http://www.vistagaucha-rs.com.br) e ainda pelo e-mail [compras@vistagaucha-rs.com.br](mailto:compras@vistagaucha-rs.com.br).

Vista Gaúcha, RS, 17 de fevereiro de 2017.

**CELSO JOSÉ DAL CERRO - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. **Abertura dia 03/03/2017, às 9:00 horas.** Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura Municipal, sito na Av. 12 de maio, 370, pelos fones (0xx51) 3725:1200/1070, e-mail: [licita@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:licita@pmcerrobranco.rs.gov.br) ou site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br).

Cerro Branco, 17 de fevereiro de 2017.

**Edson Joel Lawall**

**Prefeito Municipal em exercício**

**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa como Agente de Integração de Estágios responsável pelo recrutamento e acompanhamento de Estagiários junto a Administração Municipal. **Abertura das Propostas:** 09/03/2017, às 09:00h. **Local:** Centro Administrativo Municipal, sito Av. São Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

Victor Graeff/RS; 15/02/2017.

**GILMAR FRANCISCO APPELT**  
**Vice Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**  
**ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/17**

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que fica alterada a planilha orçamentária do itinerário 11 do Edital em epígrafe. Devido a alteração, a data de abertura passa a ser dia 06/03/2017 às 14h as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**INFORMAÇÕES:** Alteração completa, pelo site [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br).

Candelária/RS, 16 de fevereiro de 2017.

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Centro Democrático Adelman Simas Genro - Santa Maria - RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS, por meio de Seu Presidente, faz saber que se encontra aberto os seguintes processos licitatórios:

- **Processo nº 20, Pregão 02/2017**, do tipo Menor preço, GLOBAL, para a **contratação de link de internet dedicada, 100% por meio de fibra ótica. ABERTURA: 06/03/2017 às 9 horas, no plenarinho;**

Os Editais completos podem ser encontrados no endereço acima - com a Comissão de Licitações, ou na página [www.camara-sm.rs.gov.br](http://www.camara-sm.rs.gov.br), menu Licitações. Informações pelo fone (55) 3220-7212.

Santa Maria, 17 de Fevereiro de 2017.

**ADMAR EUGÊNIO POZZOBOM - Presidente CMVSM**

**Prefeituras  
preços  
especiais  
para seus  
editais.**

**3213.9139  
LIGUE  
E ANUNCIE.**

**ZH**  
ZERO HORA



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017**

**P. A. Nº 0005234-42.2015.4.04.8001**

**OBJETO:** Procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO e SELEÇÃO de PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS interessadas na elaboração de projetos e na execução de obras de construção ou adaptação de prédio já construído, e a sua subsequente locação, para ocupação pela Subseção Judiciária de Lajeado.

**ABERTURA:** até o dia 31/03/2017, às 18 horas.

**INFORMAÇÕES:** no site [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) e na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (51) 3214.9024 ou (51) 3214-9021, das 13 às 18 horas. Porto Alegre, 16/02/2017.

**Patricia Weber Azevedo,**

**Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo, e.e.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA**

Nº 911/2016. Assunto: Intimação aos Devedores Fiduciários. **PONTE CONEXÃO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES - EIRELI** representada pelo Sócio RENATO DA BROI e Interventivo BRAZCARNES PARTICIPAÇÕES S.A representada pelos Diretores LUCAS ZANCHETTA e GIOVANI LAESTE. Endereço para Intimação: 1) Avenida Roque Petroni Junior, nº 837, Vila Gertrudes, Bairro Jardins das Acácias, CEP 04707-000, São Paulo/SP. 2) Calçada Antares, nº 264, Bairro Alphaville, CEP 6541-065, Santana de Parnaíba/SP. **Senhores Fiduciários:** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Instituição credora Instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional, garantido por Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no 12º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, Livro 3460, fls. 313, de 17/06/2016, Ato Retificatório, Livro 3460, fls. 343, de 28/06/2016 e Ato Retificatório, Livro 3460, fls. 385, de 07/06/2016, registrado sob o número R.7 da matrícula nº 104.163, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente a Uma Gleba de Terras com área de 32,659 ha, Estrada do Espigão no sentido Bairro Belem Novo, Lami - Viamão, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencido(s) desde 24/07/2016, 24/08/2016, 24/09/2016, 24/10/2016, 24/11/2016 e não pagas. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2016, corresponde a R\$ 3.197.134,51 (Três milhões, cento e noventa e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.Sª., para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 502, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª. cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA.**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª., já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre RS, 08 de Dezembro de 2016

**Moyisés Marcelo de Sillos - Registrador**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO.**

**Maria Regina Neves Reis, Registradora Designada do Ofício dos Registros Públicos, em exercício nesta Comarca de Alvorada, RS,** faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que SPE ALVORADA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede na Avenida Nilo Pecanha, nº 724, q. 502, sala F, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre, RS, inscrite na CNPJ/MF sob nº 12.928.129/0001-43, protocolou sob nº. 140995 neste Ofício Imobiliário os documentos relativos à retificação de área do Loteamento Vale Verde, conforme Lei Municipal Nº 2.664, DE 08/08/2013, a seguir descrito: Art. 1º Ficam alteradas as seguintes quadras existentes no Loteamento Vale Verde: I - Quadra 18 - é constituída por 5 (cinco) lotes, medindo 80,00m a leste para a travessa I; a Norte na extensão de 38,97m onde com a rua F; a Nordeste, na extensão de 14,127m e a Sudoeste na extensão de 86,60m entesendo nestes 2 segmentos com terras do loteamento Parque Residencial Piratini. Possui área superficial de 2.111,30m². II - Quadra 19 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Sudoeste em 3 segmentos de 111,83m, 11,968m e 56,187m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; ao Noroeste, na extensão de 30,00m onde entesendo com a Rua Mônaco e ao Sudeste na extensão de 26,21m onde entesendo com áreas para prédios públicos. Possui área superficial de 3.333,00m². Art. 2º Ficam unificados as Quadras 18 e 19 e 20 a quadra 22, que doravante passo a ter a seguinte descrição: I - Quadra 18 - é constituída por 25 (vinte e cinco) lotes, medindo 158,54m de leste para a rua A; a Sudeste na extensão de 15,24m onde entesendo com a Rua Mônaco; a Sudoeste na extensão de 87,06m onde entesendo com terras do loteamento Parque Residencial Piratini; a Norte com 11,05m, a oeste com 15m e a Sudeste com 13,45m compondo nestes 3 segmentos a praça de retorno da travessa I, a Oeste na extensão de 71,00m onde entesendo ainda com a travessa I e a Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F. Possui área superficial de 8.181,93m². III - Quadra 20 - é constituída por 33 (trinta e três) lotes, medindo 105,43 a Nordeste para a rua A, onde a travessa I e após a mesma 74,00m ainda a leste para a rua B; a Oeste, na extensão de 123,79m onde entesendo com a rua A; ao Norte, na extensão de 60,00m onde entesendo com a rua F e, a Sudoeste na extensão de 31,18m até a passagem para pedestre e após a mesma 84,78m ainda a Sudoeste onde entesendo com a rua A. Possui uma área superficial de 10.370,48m². IV - Quadra 22 - é constituída por 11 (onze) lotes, medindo 105,4